



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4307/2025

Data da disponibilização: Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900 Telefone(s) : (31) 3228-7000
---	---

Presidência

Editai

Editai

EDITAL GP N. 11, 9 de setembro de 2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA E PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE PESSOAS - BIÊNIO 2026-2027

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 163, de 15 de dezembro de 2020, que instituiu o Comitê de Pessoas no âmbito deste Tribunal,

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para os processos de ESCOLHA e de ELEIÇÃO de membros do Comitê de Pessoas para o biênio 2026-2027, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Magistrados e servidores deste Tribunal poderão se candidatar a membros do Comitê de Pessoas, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo possível 1 (uma) recondução.

1.2. Haverá duas listas de inscrição:

1.2.1. candidatos interessados em integrar a lista para escolha pelo Presidente do Tribunal, conforme disposto no art. 2º, incisos II e V, da Resolução GP n. 163, de 2020;

1.2.2. candidatos interessados em integrar a lista para eleição por magistrados e servidores, conforme disposto no art. 2º, incisos III e VI, da Resolução GP n. 163, de 2020.

1.3. A ELEIÇÃO de magistrados se restringirá ao primeiro grau, no que se refere a candidatos e eleitores.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

- 2.1. As atribuições do Comitê de Pessoas a seguir descritas estão estabelecidas no art. 3º da Resolução GP n. 163, de 2020, sem prejuízo de outras definidas em seu ato de constituição:
- 2.1.1. propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes das políticas de gestão de pessoas nacional e regional, bem como às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU);
 - 2.1.2. atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;
 - 2.1.3. monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas neste Tribunal; e
 - 2.1.4. instituir grupos de discussão e trabalho, com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da política e medidas de gestão de pessoas.
- 2.2. Os integrantes do Comitê desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão escolhidos pelo Presidente do Tribunal como membros do Comitê de Pessoas 1 (um) magistrado e 1 (um) servidor, entre os candidatos inscritos na lista para escolha, aberta a todos os interessados, conforme item 1.2.1 deste Edital.
- 3.2. Serão eleitos, por votação direta e secreta, 2 (dois) magistrados do primeiro grau e 2 (dois) servidores, entre os candidatos inscritos na lista para eleição, conforme item 1.2.2 deste Edital.
- 3.3. A indicação de membros do Comitê de Pessoas, na forma prevista no art. 2º, incisos I e IV, da Resolução GP n. 163, de 2020, e a indicação de 1 (um) suplente para cada membro do Comitê, na forma prevista no art. 2º, § 3º, da mesma norma, competem ao Presidente do Tribunal, não sendo objeto deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para fins deste Edital, são requisitos para a inscrição dos candidatos:
- a) ser ocupante de cargo efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ou cargo em comissão;
 - b) encontrar-se, no ato da inscrição, no exercício das atribuições do cargo no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
 - c) apresentar, no ato da inscrição, declaração constando que não sofreu penalidade em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar e não ensejou recomendação ou pedido de providências por parte do Comitê de Ética e Integridade, ou informação específica da ocorrência, com indicação do número do processo.
- 4.2. A informação indicada no item 4.1, alínea c, deverá ser enviada por PROAD, dentro do prazo das inscrições, para a Diretoria de Gestão de Pessoas, que se manifestará em até 2 (dois) dias úteis quanto à pertinência da inscrição.
- 4.3. Presumem-se verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para as listas de escolha e de eleição serão realizadas no período de 1º/10/2025 a 17/10/2025, por meio de formulário eletrônico cujo link será enviado para o e-mail institucional dos magistrados e servidores.
- 5.2. Será permitida a inscrição de um mesmo interessado em ambas as listas, desde que atendidos os requisitos constantes do item 4.
- 5.3. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação dos dispositivos estabelecidos na Resolução CNJ n. 240, de 2016, e na Resolução GP n. 163, de 2020, deste Tribunal.
- 5.4. O prazo para eventuais manifestações quanto às listas de inscritos será de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, podendo, ainda, em igual prazo, ser apresentada a desistência.
- 5.5. Não havendo número suficiente de magistrados ou servidores inscritos em lista para eleição ou escolha, a indicação será feita pelo Presidente do Tribunal, conforme previsto no art. 2º, § 2º da Resolução GP n. 163, de 2020.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. A votação ocorrerá no período de 27/10/2025 a 7/11/2025, por meio de formulário eletrônico cujo link será enviado para o e-mail institucional dos eleitores.
- 6.2. Para votar, o eleitor deve estar logado no e-mail institucional pessoal (@trt3.jus.br) e seguir as orientações do formulário.
- 6.3. Serão desconsideradas as votações registradas por meio do e-mail institucional das unidades ou por meio de e-mail externo ao Tribunal.
- 6.4. Cada magistrado do primeiro grau e cada servidor poderá votar uma única vez, em até 02 (dois) candidatos, magistrados do primeiro grau e servidores, respectivamente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A ordem de classificação será divulgada na Intranet e disponibilizada em mensagem eletrônica a ser enviada aos eleitores até 11/11/2025.

7.2. Serão considerados eleitos, na qualidade de membros titulares, os 4 (quatro) candidatos, dois magistrados e dois servidores, que obtiverem o maior número de votos.

7.3. Em caso de empate, será observado o critério de maior número de horas de capacitação em temas relacionados à gestão de pessoas, conforme registro no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, com ou sem percepção de adicional de qualificação e, sucessivamente, o de maior tempo de efetivo exercício no Tribunal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos escolhidos e os eleitos serão formalmente designados membros do Comitê de Pessoas por meio de portaria expedida pela Presidência, após a conclusão de todos os procedimentos necessários à recomposição do colegiado.

8.2. No caso de desligamento de membro titular, o respectivo suplente o sucederá.

8.3. No caso de desligamento de membro suplente, a vaga será recomposta por indicação do Presidente.

8.4. Os membros do Comitê de que trata este Edital terão mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria de designação.

8.5. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2025.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Portaria

Portaria

PORTARIA SEGP N. 805, 1 de setembro de 2025

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2024, de 02/01/2024,
RESOLVE

1 - Tornar sem efeito a Portaria SEGP N. 752/2025, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto FILIPE DE SOUZA SICKERT, para substituir na 45A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, de 02/10/2025 a 12/10/2025.

2 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEGP N. 567/2025, a partir de 01/10/2025, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO MARQUES VIEIRA ARAUJO, para substituir na 45A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, de 17/09/2025 a 01/10/2025;

Belo Horizonte, 1 de setembro de 2025.

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEGP N. 806, 1 de setembro de 2025

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2024, de 02/01/2024,
RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEGP N. 1260/2024, a partir de 01/09/2025, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto WASHINGTON TIMOTEO TEIXEIRA NETO, para substituir na 47A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, de 02/07/2025 a 13/09/2025;

2 - Designar os Exmos. Juizes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

FABIO PEIXOTO GONDIM, 47A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, de 01/09/2025 a 03/09/2025, AFASTAMENTO PARA INTEGRAR O JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS.

WASHINGTON TIMOTEO TEIXEIRA NETO, 47A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, de 04/09/2025 a 13/09/2025, AFASTAMENTO PARA INTEGRAR O JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS.

Belo Horizonte, 1 de setembro de 2025.